

ORIENTAÇÃO SIAUD-JT N° 1/2023

Assunto: Orienta as Unidades de Auditoria Interna que integram o SIAUD-JT acerca do critério a ser adotado para a avaliação da contabilização das despesas de pessoal decorrentes da alteração dos índices de atualização monetária dos passivos promovida pela Resolução CSJT n° 343/2022.

Considerando as disposições da Resolução CSJT n° 282/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, em especial os postulados de atuação independente e objetiva estabelecidos nos artigos 21 e 22;

Considerando as disposições da Resolução CSJT n° 311/2021, que instituiu o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), em especial as competências do Comitê Nacional do SIAUD-JT estabelecidas no artigo 8°;

Considerando as disposições da Instrução Normativa TCU n° 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, em especial os procedimentos relativos à auditoria e certificação de contas estabelecidos nos artigos 12 a 20;

Considerando a Resolução CSJT n° 343/2022, que alterou a Resolução CSJT n° 137/2014 no que se refere aos

parâmetros de atualização monetária de débitos de despesas de pessoal;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9^a Edição: item 19.2, que trata dos "Registros Patrimoniais Decorrentes Das Despesas Orçamentárias De Exercícios Anteriores (DEA)" e item 19.2.3, referente a "Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente";

Considerando a Macrofunção SIAFI 021141, que dispõe sobre procedimentos relativos a ajustes de exercícios anteriores;

O Comitê Nacional do SIAUD-JT, no exercício de suas competências, **ORIENTA** as Unidades de Auditoria Interna integrantes do SIAUD-JT quanto ao critério de auditoria para a avaliação da contabilização das despesas de pessoal decorrentes da alteração dos índices de atualização monetária dos passivos promovida pela Resolução CSJT nº 343/2022:

1. O reconhecimento, em 2022, dos valores decorrentes da atualização dos passivos de pessoal com base na alteração dos índices de correção monetária promovida pela Resolução CSJT nº 343, de 26/8/2022, deveria ter sido feito em contrapartida a conta de Variação Patrimonial Diminutiva no exercício, uma vez que se trata de fato gerador do exercício de 2022.
2. Caso o reconhecimento desses valores ocorra em exercícios posteriores a 2022, estes devem ser registrados em conta de patrimônio líquido, a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

vez que o fato gerador ocorreu em exercício diverso.

Caso sejam identificadas inconformidades nos registros contábeis, compete à Unidade de Auditoria Interna avaliar e decidir pelo tipo de opinião quanto à regularidade das contas anuais a constar do certificado de auditoria, considerando a situação concreta, as normas aplicáveis e as respectivas orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União.

Brasília, data conforme assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
DENISE HOLLANDA COSTA LIMA
Data: 09/03/2023 09:21:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DENISE HOLLANDA COSTA LIMA

Secretária de Auditoria Interna do TRT da 1ª Região

ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS ROSA:30833735
Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS ROSA:30833735
Dados: 2023.03.09 11:23:19 -03'00'

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA

Secretário de Auditoria do TRT da 3ª Região

MAURICIO BORBA:66259
Assinado de forma digital por
MAURICIO BORBA:66259
Dados: 2023.03.09 11:13:41 -03'00'

MAURÍCIO BORBA

Secretário de Auditoria do TRT da 5ª Região



Documento assinado digitalmente
ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES
Data: 09/03/2023 12:55:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna do TRT da 12ª Região

THALES FERNANDO DE CAMPOS
PISSOLATO:140732

Assinado de forma digital por
THALES FERNANDO DE CAMPOS
PISSOLATO:140732
Dados: 2023.03.09 10:43:56 -03'00'

THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO

Diretor da Secretaria de Auditoria do TRT da 2ª Região

Carolina Feuerharmel Litvin
Assinado de forma digital por
Carolina Feuerharmel Litvin
Dados: 2023.03.09 11:01:48 -03'00'

CAROLINA FEUERHARMEL LITVIN

Diretora da Secretaria de Auditoria do TRT da 4ª Região

gov.br
Documento assinado digitalmente
NELSON MACHADO BARROS
Data: 09/03/2023 12:35:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NELSON MACHADO BARROS

Diretor da Secretaria de Auditoria do TRT da 11ª Região

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO RICARDO MORAES MARTINS
Data: 09/03/2023 14:06:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FÁBIO RICARDO MORAES MARTINS

Secretário de Auditoria do TRT da 23ª Região

RILSON RAMOS DE LIMA

Secretário de Auditoria do CSJT